



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.813,
De 01 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a implantação do Fórum De Políticas Públicas – Pró Erradicação À Violência Contra Mulheres, ligado ao Gabinete do Prefeito, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o papel pedagógico que as Políticas Públicas exercem na separação de uma cultura que elege violência, coerção e punição como modelo de educação e sociabilidade,

Considerando a importância de ser ter no Município de Santo Ângelo uma Rede de Proteção à Mulher bem articulada e fortalecida,

Considerando a decisão do Governo Municipal de priorizar políticas públicas de inclusão social, respeitando as necessidades socioassistenciais;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de políticas para as mulheres;

Considerando a descentralização, com ênfase na municipalização da ação e serviços de prevenção da violência contra as mulheres;

Considerando a necessidade de participação e Controle Social das Políticas Públicas dever do Estado brasileiro, ser garantidos e ratificados pelo Município, com medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;

Considerando necessidade de participação efetiva dos Segmentos da Comunidade;

Considerando a importância da participação da comunidade, das entidades, instituições, nas ações e na implantação de políticas públicas que garantam o enfrentamento das desigualdades de gênero

Considerando a relevância das políticas públicas que devem garantir em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

Considerando a justiça social, a busca da superação da vulnerabilidade que atinge de maneira significativa as mulheres vítimas da violência doméstica;

Considerando a violência contra as mulheres, uma das principais formas de violação de seus direitos humanos, atingindo-a em seus direitos à vida, à saúde e a integridade física;

Considerando a necessidade de assegurar a implementação da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, intitulada “Maria da Penha” que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher assegurando os recursos do orçamento municipal para sua efetivação;

Considerando a responsabilidade e competência no que diz respeito a gestão das Políticas Públicas de Gênero no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de promover a participação dos segmentos da sociedade, a descentralização do Poder Público, nas decisões da demanda local das políticas públicas para as mulheres;

Considerando a necessidade de garantir a implementação do Plano Nacional no município pelo enfrentamento à violência contra as mulheres;

Considerando a necessidade de criar, aparelhar e adequar serviços especializados de atendimento a mulher em situação de violência (casas-abrigo, serviços de abrigamento como parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



Considerando a necessidade de fortalecer e apoiar a rede de saúde para mulheres: infância, juventude e idosas.

Considerando a necessidade de propor cursos de especialização em políticas de gênero.

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade dos projetos e de definir eixos prioritários de atuação nas diferentes áreas sociais e humanas.

DECRETA

Art. 1º A criação do FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PRÓ ERRADICAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, ligado ao Gabinete do Prefeito, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 2º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher de caráter permanente, consultivo e deliberativo, terá como atribuição:

I – Instituir um processo de planejamento municipal que defina prioridades, responsabilidades e necessidades de gestão para consolidação do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de ação de implementação de políticas públicas.

II – Promover o atendimento humanizado e eficiente.

III – Dinamizar o processo de formação de rede.

IV – Apoiar e embasar ações da Coordenadoria da Mulher.

V – Criar um plano municipal de políticas de gênero

VI – Realizar mapeamento de realidade das mulheres em situação de violência, vulnerabilidade social.

VII – Organizar seminários, palestras, debates que promovam a cidadania e as políticas sociais.

VIII – Fortalecer e apoiar as políticas de gênero.

Art. 3º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher será composto pelas seguintes entidades:

- Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
- Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Secretaria Municipal de Educação – SMEd
- Secretaria Municipal da Saúde
- CAPS Álcool e Drogas
- Câmara Municipal de Vereadores
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente
- Poder Judiciário/2ª Vara Criminal
- Ministério Público
- Defensoria Pública de Santo Ângelo
- Justiça do Trabalho
- Brigada Militar – Patrulha Maria da Penha, CRPO/Missões ou 7º Regimento de Polícia Montada – 7º RPMon
- Delegacia Regional de Polícia de Santo Ângelo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



- Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM
- Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente – DPCA
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Santo Ângelo
- 12ª Coordenadoria Regional de Saúde
- 14ª Coordenadoria Regional de Educação
- Universidade Regional Integrada – URI
- Faculdade CNEC Santo Ângelo
- Faculdade Santo Ângelo – FASA
- Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo – IFFar
- Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo
- COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Liga Feminina de Combate ao Câncer
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Comissão da Mulher
- Núcleos Comunitários
- Agência FGTAS/SINE – Fundação Gaúcha do Trabalho
- Pastoral da Criança
- Associação dos Clubes de Mães de Santo Ângelo – ACLUMASA

§ 1º O Fórum deverá ter a indicação de membros titulares e suplentes.

§ 2º O Fórum deverá ser nomeado por portaria do Executivo Municipal.

§ 3º A Coordenação do Fórum ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

•CARLOS GIOVANI SOARES RODRIGUES	04 pontos 8h
•CELIO ANDRE XAVIER RODRIGUEZ	07 pontos 8h30 min
•CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	07 pontos 9h
•JAIMÉ MOREIRA DOS SANTOS	05 pontos 9h30min
•LUIZ HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	05 pontos 10h
•LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	07 pontos 10h30min
•LUIZ EDUARDO LEAL MÓNEGO	05 pontos 11h
•PAULO LEAL TRINDADE	04 pontos 11h30min

19/02/2019(OPERÁRIO)	
NOMES	PONTOS HORÁRIO
•BRUNA CAROLINE HAGEMANN	05pontos8h
•DÉBORA ALICE PERES MACHADO	06pontos8h30min
•DANIELLE NOGUEIRA MUNÓZ	04pontos9h
•ELIANA DENISE SILVEIRA DE LIMA	05pontos9h30min
•GISELE RODRIGUES DA SILVA	06pontos10h
•KELVIN IBALDO BLANCO	04pontos10h30min
•ORLEI JOSÉ RIBEIRO GOULART	06pontos11h
•SILVIO SOLLI FONTOURA DOS SANTOS	04pontos11h30min
•THIAGO RAMIRES MACHADO	06pontos12h

20/02/2019 (COZINHEIRO/A)	
NOMES	PONTOS HORÁRIO
•ANA LIA DOS SANTOS	04 pontos 8h
•JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	05 pontos 8h30min
•MARI SUELI CABREIRA DE ALBECHÉ	06 pontos 9h
•RITA DE CÁSSIA FERNANDES LEGESTÃO	05 pontos 9h30min
•SILVIA LETÍCIA PEREIRA DE PEREIRA	04 pontos 10h

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8F4478DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/SMAD/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL nº 82/SMAD/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova de Títulos relativa ao Edital nº 82/SMAD/2018, abrindo prazo para recurso nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, exclusivamente pelo site <http://www.santoangelo.uri.br/extensao/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A2B1CA19

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.813, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PRÓ ERRADICAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, LIGADO AO GABINETE DO PREFEITO, SOB A COORDENAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o papel pedagógico que as Políticas Públicas exercem na separação de uma cultura que elege violência, coerção e punição como modelo de educação e sociabilidade, Considerando a importância de ser ter no Município de Santo Ângelo uma Rede de Proteção à Mulher bem articulada e fortalecida,

Considerando a decisão do Governo Municipal de priorizar políticas públicas de inclusão social, respeitando as necessidades socioassistenciais;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de políticas para as mulheres;

Considerando a descentralização, com ênfase na municipalização da ação e serviços de prevenção da violência contra as mulheres;

Considerando a necessidade de participação e Controle Social das Políticas Públicas dever do Estado brasileiro, ser garantidos e ratificados pelo Município, com medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas;

Considerando necessidade de participação efetiva dos Segmentos da Comunidade;

Considerando a importância da participação da comunidade, das entidades, instituições, nas ações e na implantação de políticas públicas que garantam o enfrentamento das desigualdades de gênero

Considerando a relevância das políticas públicas que devem garantir em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

Considerando a justiça social, a busca da superação da vulnerabilidade que atinge de maneira significativa as mulheres vítimas da violência doméstica;

Considerando a violência contra as mulheres, uma das principais formas de violação de seus direitos humanos, atingindo-a em seus direitos à vida, à saúde e a integridade física;

Considerando a necessidade de assegurar a implementação da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, intitulada “Maria da Penha” que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher assegurando os recursos do orçamento municipal para sua efetivação;

Considerando a responsabilidade e competência no que diz respeito a gestão das Políticas Públicas de Gênero no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de promover a participação dos segmentos da sociedade, a descentralização do Poder Público, nas decisões da demanda local das políticas públicas para as mulheres;

Considerando a necessidade de garantir a implementação do Plano Nacional no município pelo enfrentamento à violência contra as mulheres;

Considerando a necessidade de criar, aparelhar e adequar serviços especializados de atendimento a mulher em situação de violência (casas-abrigo, serviços de abrigo como parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres);

Considerando a necessidade de fortalecer e apoiar a rede de saúde para mulheres: infância, juventude e idosas.

Considerando a necessidade de propor cursos de especialização em políticas de gênero.

Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade dos projetos e de definir eixos prioritários de atuação nas diferentes áreas sociais e humanas,

DECRETA

Art. 1º A criação do FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS – PRÓ ERRADICAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, ligado ao Gabinete do Prefeito, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 2º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher de caráter permanente, consultivo e deliberativo, terá como atribuição:

I – Instituir um processo de planejamento municipal que defina prioridades, responsabilidades necessidades de gestão para consolidação do Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de ação de implementação de políticas públicas.

II – Promover o atendimento humanizado e eficiente.

III – Dinamizar o processo de formação de rede.

IV – Apoiar e embasar ações da Coordenadoria da Mulher.

V – Criar um plano municipal de políticas de gênero

VI – Realizar mapeamento de realidade das mulheres em situação de violência, vulnerabilidade social.

VII – Organizar seminários, palestras, debates que promovam a cidadania e as políticas sociais.

VIII – Fortalecer e apoiar as políticas de gênero.

Art. 3º O Fórum de Políticas Públicas – Pró erradicação à Violência Contra a Mulher será composto pelas seguintes entidades:

- Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
- Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Secretaria Municipal de Educação – SMEd
- Secretaria Municipal da Saúde
- CAPS Álcool e Drogas
- Câmara Municipal de Vereadores
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente
- Poder Judiciário/2ª Vara Criminal
- Ministério Público
- Defensoria Pública de Santo Ângelo
- Justiça do Trabalho
- Brigada Militar – Patrulha Maria da Penha, CRPO/Missões ou 7º Regimento de Polícia Montada – 7º RPMon
- Delegacia Regional de Polícia de Santo Ângelo
- Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM
- Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente – DPCA
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Santo Ângelo
- 12ª Coordenadoria Regional de Saúde
- 14ª Coordenadoria Regional de Educação
- Universidade Regional Integrada – URI
- Faculdade CNEC Santo Ângelo
- Faculdade Santo Ângelo – FASA
- Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo – IFFar
- Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo
- COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Liga Feminina de Combate ao Câncer
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Comissão da Mulher
- Núcleos Comunitários
- Agência FGTAS/SINE – Fundação Gaúcha do Trabalho
- Pastoral da Criança
- Associação dos Clubes de Mães de Santo Ângelo – ACLUMASA

§ 1º O Fórum deverá ter a indicação de membros titulares e suplentes.

§ 2º O Fórum deverá ser nomeado por portaria do Executivo Municipal.

§ 3º A Coordenação do Fórum ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Terceira Promotoria Criminal de Santo Ângelo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6C32D169

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3815/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 0123 0601 1.067 - Projeto Cidadão Premiado

3.3.9.0.3.1.00.00.00 Premiações culturais, Artísticas e Científicas (925).R\$ 64.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 0999 9999 9.999 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00.00. Reserva de Contingência (815).....R\$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:80761023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2019 do tipo menor preço por item, que consiste no **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Casa da Criança, Centro de Convivência e Cidadania, CREAS e CRAS**, conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 27/02/2019 às 14h**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A0625264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 005/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 056/2018.

CONTRATADA: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 23.969.712/0001-19.

OBJETO: Aquisição de leite fluido integral, para alimentação dos alunos das Escolas Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 28.237,50.

PRAZO: Até 31/12/2019, a contar da assinatura do contrato (31/01/2019).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:48E964C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019